



**Poder Judiciário
Estado de Pernambuco
Tribunal de Justiça
Gabinete Des. Jones Figueirêdo Alves
Órgão Especial**

Órgão Especial

Petição: Relatório de Atividades em Curso de Pós-Graduação

Objeto: **PROJETO DE OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO JUDICIÁRIO COMO RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA NO CURSO DE PÓS-DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA.**

Magistrada Oficiante: Exa. Sra. Juíza de Direito de 3ª Entrância, Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz

Relator: Des. Jones Figueirêdo Alves

RELATÓRIO:

A magistrada ANA CLAUDIA BRANDÃO DE BARROS CORREIA FERRAZ apresenta um resumo do projeto resultado de pesquisa elaborada no curso de pós-graduação realizado no período de um ano na Universidade de Salamanca, bem como a contribuição que poderá trazer para o judiciário brasileiro, atendendo ao que preconiza a Resolução nº 235 de 06/5/2008.

É um relatório, em 45 páginas, contendo as principais atividades realizadas pela juíza e que se acha disponível para todos os integrantes deste colegiado, atempadamente remetido.

O curso foi realizado no período de um ano (09/3/2019 a 09/03/2020).

A pesquisa versou sobre a matéria de reprodução humana assistida na jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humano, como forma de demonstrar como os conflitos vêm sendo enfrentados no espaço europeu, no intuito de contribuir para a solução das demandas envolvendo o direito à saúde e direito de família, atualmente dominante nos tribunais brasileiros, em especial pelas dificuldades apresentadas em face da inexistência de lei no Brasil sobre a matéria de reprodução assistida.

A Universidade de Salamanca exige que no final do curso, o aluno apresente o resultado de sua pesquisa para uma banca examinadora que atribui uma nota ao desempenho da aluna. No dia 09 de março p. passado a dra. Ana Claudia apresentou seu trabalho “Argumentação Jurídica na Jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos em matéria de Reprodução Humana Assistida: contribuição para o direito brasileiro” a uma banca formada por três professores da Universidade, tendo obtido a nota máxima.



**Poder Judiciário
Estado de Pernambuco
Tribunal de Justiça
Gabinete Des. Jones Figueirêdo Alves
Órgão Especial**

O trabalho apresentado disponibilizará para o Judiciário a jurisprudência (comentada) do Tribunal Europeu de Direitos Humanos sobre direito da saúde e reprodução assistida e poderá trazer subsídios para a elaboração da futura legislação brasileira, principalmente para o PL nº 115/2015 que se encontra em tramitação com o relator (Juscelino Rezende Filho-PRP/MA), na Câmara do Deputados. O referido projeto se encontra aguardando a realização de audiência pública quando serão discutidas as propostas e contribuições possíveis.

A dra. Ana Claudia é atualmente a presidente da Comissão Nacional de Biodireito da Associação de Direito de Família e Sucessão- ADFAS, e participará dessa audiência.

A magistrada já escreveu dois livros sobre a reprodução humana assistida, estando para lançar o terceiro, fruto dos estudos e pesquisas do seu pós-doutorado.

É coordenadora dos cursos de pós-graduação da ESMAPE e implantou a primeira pós-graduação de Direito da Saúde na Escola Judicial do nosso Tribunal de Justiça.

Todas as suas atividades referentes às reuniões semanais e acompanhamento de aulas na Faculdade, participação como palestrante e expositora de trabalhos em cursos e seminários, em Bilbao, Roma, Barcelona e em Braga e assistindo a julgamento no Tribunal de Direitos Humanos na sede da Corte em Estrasburgo, França, ministração de aula como requisito exigido para obtenção do título, são relatados em relatório, agora apresentado para apreciação plenária desse órgão Especial, cuja autoridade ao seu conhecimento se extrai de haver a égrégia Corte deferido a devida licença à magistrada para o curso no exterior.

É o relatório, no essencial.

VOTO:

Não há negar, de saída, que a magistrada honrou, em sua melhor latitude, o deferimento para realizar o seu curso de Pós-Graduação no exterior.

A narrativa relatorial evidencia não apenas o proveito de aprendizado qualificado ao longo de todo o curso pela magistrada cursista, bem como a sua presença em importantes eventos internacionais na condição de palestrante, em apresentação de trabalhos acadêmicos, a exemplo dos realizados (i) na 13ª Conferência Internacional de Bioética, Ética Médica e Direito da Saúde, da



**Poder Judiciário
Estado de Pernambuco
Tribunal de Justiça
Gabinete Des. Jones Figueirêdo Alves
Órgão Especial**

Unesco, em Jerusalém; b) na Universidade de Rabdoud Nijmegen, Holanda e c) na Universidade de Buenos Aires – UBA, na Argentina; d) na Universidade da Bulgária.

O seu pós-doutoramento, a nosso entender, desempenhado com elevado esmero técnico de estudos e de investigações científicas, com ministração de aulas e o cumprimento de todos os requisitos exigidos, a tanto merecer a nota máxima, com a qualificação de excelente, não apenas dignifica a sua reconhecida capacidade intelectual de jurista.

Antes disso, dignifica o Poder Judiciário de Pernambuco, no seu sentido institucional de ser dotado, necessariamente, de uma magistratura suficientemente provida de aprendizado permanente e aprimorada por um superior conhecimento jurídico para a sua jurisdição, com perfeita atualidade e criticidade do direito.

Uma magistratura meramente formal, feita de rotinas e de simplicidades, de fórmulas convencionais, sem maiores domínios de uma rica contribuição doutrinária do país e do exterior, ao prestar o seu ofício de serviço judiciário, deixa de enriquecer o direito, não forma jurisprudência, torna-se indigente de qualificação técnica e sobretudo, não coloca o judiciário estadual no patamar dos grandes tribunais do país, onde não apenas a produtividade deve ser incentivada, por sua só quantidade de decisões, mas a elogiável qualidade científica dos seus julgados como razão de ser jurisdição. Mais precisamente: a dicção do direito e do melhor direito.

Outro maior destaque que deve ser apontado, no proveito do seu curso de pós-doutoramento para o nosso Poder Judiciário, e o reconhecimento aqui é sinalagmático, como decisivo e influente de sua importância, coloca-se no sentido de o mesmo servir a otimizar as atividades jurisdicionais na área do direito à saúde. Aliás, o CNJ “tem estimulado, discutido, desenvolvido e implementado diversas estratégias que visam, em alguma medida, oferecer parâmetros e diretrizes para a atuação judicial em saúde”.

Como se observa, é bastante significativa e axiomático tenha a nobre magistrada realizado o seu curso de pós-doutoramento, com as serventias maiores de protagonizar com a sua maior experiência um papel indutor para a melhor qualificação técnica da prestação jurisdicional no Estado, por todos os juízes que integram a magistratura pernambucana.

De efeito, torna-se iniludível que a magistrada honrou o deferimento e a designação do seu curso no exterior, cumprindo as naturais expectativas da Corte, pelo que deve ser aprovado o relatório, com o indispensável elogio,



**Poder Judiciário
Estado de Pernambuco
Tribunal de Justiça
Gabinete Des. Jones Figueirêdo Alves
Órgão Especial**

anotando-se em sua ficha funcional para todos os fins de direito, designadamente para os fins da Resolução nº 106, do CNJ.

É como voto.

Recife, 15 de junho de 2020

Des. Jones Figueirêdo Alves
Relator